



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA N.º 01/2021,
Em, 01 de fevereiro de 2021.

Estabelece prazo para designação de lideranças partidárias na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, inciso II, c/c com o §2º, do art. 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

- Considerando que os partidos políticos até o presente momento não prestaram informações à Mesa da Câmara Municipal, através de ofícios, acerca da formação das representações partidárias constituídas na forma de bancadas e blocos parlamentares;

- Considerando que as bancadas e blocos parlamentares deverão indicar à Mesa da Câmara, através de documento subscrito pela maioria de seus membros, os respectivos líderes e vice-líderes, na forma prevista no §2º, do art. 102, do Regimento Interno da Câmara;

Finalmente, considerando que na forma do dispositivo regimental acima elencado, compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazo até o dia 08 de fevereiro de 2021, para que os Partidos comuniquem à Mesa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, por escrito, a escolha do Líder e Vice-Líder de Bancada ou Bloco Parlamentar.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
Presidente da Câmara